



Certificação de software só para alguns

Obrigatoriedade de programa de facturação validado pelo Fisco apenas para quem usa sistema informático

— ERIKA NUNES
erika@jn.pt

Associações e empresas alertam os empresários para actualizar os programas de facturação dentro do prazo, mas também para não se deixarem enganar por argumentos falaciosos. Recibos manuscritos e máquinas registadoras continuam a ser válidos.

Perante a confusão que vem sendo lançada junto dos menos informados por parte de algumas empresas de software (ou seus vendedores), que a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (ARHESP) classificou mesmo de "aproveitamento feito por algumas empresas que vendem sistemas informáticos", foi lançado um comunicado esclarecendo os associados. "Ao contrário do que tem sido veiculado por algumas empresas de venda de sistemas informatizados, as máquinas registadoras continuam a ser válidas e não existe na legislação qualquer imposição legal que obrigue à sua substituição", informa.

"Num ano de crise, parece impossível que façam isto aos comerciantes. Mas é verdade, tive de trocar a máquina registadora por este sistema informático que me custou 5 mil euros, porque a partir

Diz a lei

A PARTIR DE JANEIRO DE 2011

As empresas que utilizam computadores para processar a facturação e que, este ano, tiveram um volume de negócios superior a 250 mil euros e também tenham emitido mais de mil facturas, têm de passar a utilizar programas certificados pela Direcção Geral dos Impostos (DGI). A lista de programas certificados está no site da DGI ("apoio ao contribuinte" - certificação da facturação) e convém ser consultada, pois não é ilegal as empresas de software continuarem a vender programas não certificados.

A PARTIR DE JANEIRO DE 2012

A mesma obrigação de certificação dos programas de facturação utilizados nas empresas alarga-se a todas as que, no próximo ano, tenham tido um volume de negócios superior a 150 mil euros.

QUEM NÃO USA COMPUTADOR

O Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas diz que "os programas e equipamentos informáticos de facturação dependem de prévia certificação pela Direcção-Geral dos Impostos". Quem não utiliza, não é afectado.

de Janeiro vai ser obrigatório", ouviu o JN, junto de um comerciante que não quis ser identificado.

Por causa de tal agressividade comercial enganosa, recentemente a Auditor, empresa que comercializa máquinas registadoras, entre outras, "viu-se forçada a solicitar a intervenção das entidades administrativas e judiciais competentes". O objectivo de "pôr cobro à publicidade enganosa e ilícita praticadas por várias empresas que comercializam soluções informáticas de facturação, que vinham argumentando as suas vendas sob o pretexto de que a aquisição de computadores era agora obrigatória, bem como que as máquinas registadoras passariam a ser proibidas, "obrigando" milhares de comerciantes a adquirir os seus sistemas informáticos debaixo deste falso argumento" está ainda em vias de concretizar-se. De acordo com Daniel Alves da Cunha, advogado da Auditor, o acordo que foi confirmado pela sentença do tribunal está à espera de ser executado, devido a alguma "lentidão" na retirada dos elementos falsos da publicidade e dos argumentos de venda.

Efectivamente, ainda é possível encontrar anúncios, quer na inter-



Comerciantes não têm de deitar fora a caixa registadora ou o livro de recibos

net, quer em panfletos comerciais, que induzem os empresários em erro.

Domingues Azevedo, bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, desconhece a existência de casos de profissionais mal informados ou que possivelmente ter induzido os seus clientes a adquirir computadores "por causa da lei". No entanto, admite que "é possível que tenham aconselhado clientes de alguma dimensão, principalmente os que fazem gestão de stocks através da caixa registadora, a adoptar um

sistema informático mais sofisticado", dadas as vantagens a nível de serviço para todos.

"Mal andávamos, se todas as mercearias, sapateiros e outros pequenos negócios fossem obrigados a adquirir um computador (e a saber operar com o mesmo) para processar a facturação", aponta Daniel Alves da Cunha. Todavia, apesar do bom senso de tal raciocínio, nem sempre aquele terá imperado para impedir os incautos de investir milhares de euros em novos sistemas desnecessários. ■